

02.344.667/0001-37

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Pç. Elizeu Eduardo da Silveira s/nº

Centro / CEP: 76.135-000

MOIPORÁ-GO



ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ**  
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI 796/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020

Introduzem alterações na Lei nº 709/2017, de 31 de Outubro de 2017 (PPA-2018/2021) e na Lei nº 763/2019, de 27 de junho de 2019 (LDO/2020)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a introduzir na Lei Municipal nº 709/2017, de 31 de Outubro de 2017 (PPA-2018/2021) e na Lei nº 763/2019, de 27 de junho de 2019 (LDO/2020), a Ação e Meta Física abaixo discriminadas:

Órgão: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3031 – APOIO AOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Ação/Projeto: 2.182 – ENFRENTAMENTO DA CORONAVIRUS (COVID-19)

Meta Física: Porcentagem

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, em 30 de junho de 2020.

  
**CLEDIOMAR ANTÔNIO FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal

Praça Elizeu Eduardo da Silveira nº s/n – Centro – CEP: 76135-000

Moiporá – GO – Fone: (64) 3686-1145